



**Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da
Construção e do Mobiliário do Estado de
Mato Grosso do Sul**

CNPJ: 26.856.732/0001-71

BOLETIM INFORMATIVO DO MOBILIARIO

Em 1º de maio de 2021 de acordo com a convenção coletiva negociado com o SINDIMAD/MS. As empresas concederão a todos os seus trabalhadores, um reajuste salarial sobre o piso fixado em 1º de maio de 2020.

Ficando os Pisos salariais em 01/05/2021 da seguinte forma:

GRUPO “ D”	R\$ 1.200,00
GRUPO “ C”	R\$ 1.230,00
GRUPO “B”	R\$ 1.450,00
GRUPO “A”	R\$ 1.800,00

Em 1º de maio de 2021, as empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, concederão 7,59 % (sete, cinquenta e nove por cento) de reajuste para todos os trabalhadores.

ADIANTAMENTO SALARIAL: As empresas concederão um adiantamento salarial no percentual de 30% (trinta por cento) do salário até o dia 20 de cada mês, a ser descontado na folha de pagamento do mês. O Adiantamentos passara a ser obrigatório se, mediante assembleia, mais de 60% (sessenta por cento) dos empregados optarem pelo recebimento do percentual referido.

VALE TRANSPORTE: As empresas descontarão somente 2% (dois por cento) a título de Vale Transporte.

AUXÍLIO ACIDENTÁRIO: A empresa pagará a importância equivalente a 5 (cinco) pisos salariais do trabalhador, em uma única vez em virtude de acidente de trabalho que o torne permanentemente inválido

ESTABILIDADE DO AUXILIO DOENÇA: Os empregados que obtiverem alta do benefício previdenciário tem a garantia de emprego até 30 (trinta) dias após a respectiva alta, excluída a hipótese de falta grave, devidamente apurada nos termos da CLT.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIAL: Fica convencionada que partir de 1º de maio de 2021, a Contribuição Assistencial será de 1,0% (uma vírgula zero por cento) mensal aplicado sobre o salario base do trabalhador e repassado ao sindicato até o 10º dia subsequente ao fato gerador.

Elizeu Pacheco
Diretor